



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

CEP: 36275-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº. 1022/99

### **AUTORIZA CONCESSÃO DE AJUDA FINANCEIRA A ASSOCIAÇÃO PALMITENSE ESPORTE CLUBE.**

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios - MG, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda financeira da ordem de R\$ 600,00 (seiscentos reais) à Associação Palmitense Esporte Clube do Distrito de Palmital dos Carvalhos, sob a forma de custeio de despesa de transporte para o Time de Futebol do Distrito, durante o Campeonato da Amizade, promovido pelo Município de Carandaí.

Art. 2º. - As despesas autorizada por esta Lei, serão realizadas mediante pagamentos diretamente à empresa ou transportador autônomo, indicados pela entidade mencionada no artigo anterior e à conta de dotação 08.46.224.2025 3.1.3.2 do Orçamento vigente.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Senhora dos Remédios, 09 de novembro de 1999

  
José Francisco Milagres Primo  
Prefeito Municipal